



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 610, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias as servidoras públicas municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, e Processos Digitais protocolados pelos requerentes,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS as servidoras públicas municipais, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODOS AQUISITIVOS	PERÍODO DE FÉRIAS
1740/1	Adriana Bicicgo Schmitt	Educação	2022/2023	11/11/2024 a 14/11/2024
5282/1	Ivane Bianchini	Assistência Social	2022/2023	11/11/2024 a 14/11/2024
8060/3	Rozilei Maria Prieto Hullen	Saúde	2023/2024	12/11/2024 a 21/11/2024

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3209
de 08/11/24 FL.
Visto 